



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CAMINHOS DO TIBAGI**

PORTARIA Nº 004/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Municipal de Ipiranga EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH,, portador do RG nº 1.610.514-7 ocupante do cargo de Controle Interno, com início das atividades em 19 de Dezembro de 2017 Considerando Decreto Municipal **93-2017**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Caminhos do Tibagi, Reserva, em 19 de Dezembro de 2017.

RICARDO HORNUNG

*Presidente do Consórcio Caminhos do Tibagi
Vice - Prefeito Municipal de Reserva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DECRETO Nº. 93/2017

SÚMULA: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona, ao Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1527/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando o conteúdo do Ofício nº. 048/2017, expedido pelo Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, solicitando a cessão funcional do servidor;

Considerando o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial do Servidor **EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH**, portador do RG nº. 1.610.514-7, ocupante do cargo de Controle Interno, para o Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para o desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, com início de suas atividades a partir da presente data até 31/12/2018.

Artigo 2º - A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e execução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pela controladoria interna da entidade, não acarretando ônus ao erário municipal, bem como não afetar a carga horária de trabalho do servidor a ser prestada junto ao Município de Ipiranga/Pr.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69 LEI Nº 752 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODESE, do Município de Ventania e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69 LEI Nº 751 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ventania para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste Tabelionato, sito na Rua Theodoro Rosas, 1000, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL CAMPOIS DOS TIAGUI

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL CAMPOIS DOS TIAGUI
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Campos dos Tiagui
Contratada: EDITORA DIARIOS DOS CAMPOIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 95.685.798/0001-69 LEI Nº 754 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
Ato de Assessoria Jurídica, em caráter de Assessoria Jurídica e dá outras providências.

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro de Imóveis
Área de Quadras N.º
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Assessoria Jurídica, Intermunicipal, do Consórcio Intermunicipal SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.